PROJETO DE INDICAÇÃO Nº246/ 2021

Considerando a aprovação do Projeto de Lei 3688/2000, promulgada como Lei Federal 13.935/2019.

Considerando que essa Lei supracitada dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Considerando o Art. 2º da Lei Ordinária 13.935/2019, "os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições."

Considerando a existência de 431 escolas da Rede Municipal, sendo no total de mais de 134.000 estudantes dentro desta rede, e mais de 7.800 professoras e professores.

Considerando os impactos na Saúde Mental no corpo docente e discente diante das restrições da pandemia do Covid-19 e outros fatores da relação social, e, consequentemente os impactos comportamentais dentro das escolas.

Considerando que o último concurso, no edital 03/2019 da Prefeitura Municipal de Salvador, a convocação de aprovados(as) profissionais de serviços de psicologia e de serviço social foram direcionados para atuarem na Secretaria da Saúde, sendo por exemplo, no serviço de regulação da capital, nos postos do Programa Saúde da Família (PSF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf), Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência Móvel e Fixo e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Considerando a importância de formar uma nova geração com melhores condições de saúde na construção de uma sociedade harmoniosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, a **realização de concurso público para seleção de profissionais de psicologia e de serviço social para atuarem nas escolas da rede municipal.**

Salvador, 12 de abril de 2021

Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador